



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

MOÇÃO

O Grupo Municipal da CDU condena a invasão da Ucrânia pela Rússia. À luz do Direito Internacional e das regras de convivência pacífica entre os povos nenhum país, seja ele qual for, tem o direito de unilateralmente violar a soberania nacional de outro Estado.

Todas as guerras na sua essência são situações de confronto, de destruição, de morte, de insanidade onde se cometem todo o tipo de crimes, a guerra em curso na Ucrânia não é exceção revelando atrocidades numa tragédia que só será interrompida com o calar das armas.

A solidariedade com o povo ucraniano implica o calar das armas e o diálogo construtivo entre as partes envolvidas. Só em clima de cessar-fogo é possível deslocar para o terreno equipas forenses chefiadas por magistrados de instrução criminal para apurarem e validarem as provas, instruírem os processos, constituírem os arguidos, conduzi-los a julgamento e aí ser decidido as penas a aplicar. Quem de facto quiser apurar a verdade sobre os crimes, todos os crimes cometidos, e punir os responsáveis apenas pode defender esta via dentro do respeito pelos valores dos Estados de Direito Democrático.

Não seguir esta via, de calar as armas, é prolongar a tragédia, alargar a área de conflito com consequências imprevisíveis para toda a Europa e mesmo para a viabilidade da vida no Planeta, o nosso Lar cósmico. Esta é a forma de sermos solidários com o povo ucraniano nesta hora dramática, de se apurar a verdade, de se julgarem os criminosos. Só calando as armas e triunfando a Paz é possível evitar o prolongar do sofrimento de todo um povo.

Assim, o Grupo Municipal da CDU propõe:

- 1.º** – O calar as armas num cessar-fogo imediato e o início de um diálogo construtivo entre as partes envolvidas e os seus mediadores mutuamente aceites;
- 2.º** – A criação de condições de paz e tranquilidade para as populações poderem regressar às suas terras e iniciarem a reconstrução dos seus lares com o apoio solidário de todos os que tão genuína e generosamente se têm disponibilizado para o efeito;
- 3.º** – Sob a égide da ONU, se constituam equipas forenses independentes lideradas por magistrados de instrução criminal para se deslocarem ao terreno e realizarem todas as diligências necessárias para o apuramento da verdade dos factos, determinarem os prováveis culpados, instruírem os processos, constituírem os arguidos e conduzi-los a julgamento;
- 4.º** – O início de um novo ciclo de Paz, de desarmamento global e conversações entre todas as partes para os conflitos serem resolvidos à mesa das negociações pela via diplomática como se espera neste terceiro milénio, com civilidade, concórdia e cooperação entre os povos.
- 5.º** – Que se desenvolvam todos os esforços pela PAZ, pelo fim de todas as guerras, pela concórdia e cooperação entre os povos, pelo desarmamento integral e pela segurança no Mundo!

Esta Moção, a ser aprovada pela Assembleia Municipal de Benavente, reunida em Sessão Ordinária a 27 de Abril de 2022, deve ser enviada para o Presidente da República, o Primeiro-Ministro e para as Embaixadas da Ucrânia e da Rússia.

Benavente, 27 de Abril de 2022

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

A presente Moção foi apresentada pelo Grupo Municipal da CDU, em sessão ordinária do órgão deliberativo, realizada no dia 27 de abril de 2022, tendo sido aprovada por maioria, com 21 votos a favor, sendo 9 da CDU, 6 do PSD, 5 do PS, 1 da CIMB e 3 votos contra do CHEGA.